

**PEDIDO DE PROCURAÇÃO NOS TERMOS DO ART. 23, § 1º DA INSTRUÇÃO CVM Nº 472
DE 31 DE OUTUBRO DE 2008, CONFORME ALTERADA**

Prezado Cotista,

A **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**, instituição financeira com sede na Praia de Botafogo, nº 501 - 5º andar, parte, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.281.253/0001-23, na qualidade de administradora do Fundo de Investimento Imobiliário – **FII BM BRASCAN LAJES CORPORATIVAS**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 14.376.247/0001-11, informa **que o Sr. LUIS GUSTAVO TORRANO CORREA**, residente e domiciliado na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Carlos Consoni, 1100, casa 08, CEP 14024-270, inscrito no CPF/MF sob nº 150.814.488-50, portador do RG nº 19.664.600-5 SSP/SP, na qualidade de cotista do Fundo de Investimento Imobiliário – **FII BM BRASCAN LAJES CORPORATIVAS** (“Fundo”), **detentor de, no mínimo, 0,5% (meio por cento) das cotas** de emissão do Fundo (“Cotista Solicitante da Procuração”), **solicitou pedido de procuração a V.Sa.**, nos termos do art. 23, § 1º da instrução CVM nº 472 de 31 de outubro de 2008, conforme alterada, para o exercício do direito de voto na Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Fundo a ser realizada no dia 04 de outubro de 2017, às 10:00 horas, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 3.477 – 14º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

O Cotista Solicitante da Procuração argumenta que **as matérias da Ordem do Dia devem ser aprovadas** conforme proposto por ele em conjunto com outros cotistas, pois permitirá um alinhamento da administração do fundo com o interesse dos cotistas no que se refere a estrutura de governança e custos da administração.

Ressalta-se que a estrutura atual de administração do Fundo permanece a mesma de quando ele foi estruturado, momento no qual os interesses se concentravam na venda dos imóveis. As funções e competências de gestão do Fundo se distribuíram entre os agentes participantes na oferta pública inicial, centralizando os poderes na figura do Administrador com o antigo proprietário do imóvel na figura de Gestor. Posteriormente, o próprio Administrador assumiu a posição de Gestor sem que se discutisse remuneração e papéis adicionais a serem desempenhados para que se fizesse jus a esta parcela da taxa de administração.

Hoje, o cenário imobiliário encontra-se extremamente desafiador, exigindo uma gestão proativa e dinâmica frente às negociações de locações, cujo interesse esteja voltado exclusivamente para os cotistas dos fundos e não para os que estruturaram o fundo de investimento.

Nesse mesmo contexto, a indústria de Fundos tem buscado se modernizar e ampliar a participação dos cotistas, implementando estruturas que permitam o compartilhamento de poder e que visem o alcance dos interesses comuns aos cotistas, quais sejam a maximização da renda distribuída e a valorização dos seus ativos.

E, é o que se propõe aqui:

- (i) Avanços na estrutura de governança do Fundo que incluirão: (i) a participação de múltiplos agentes nas tomadas de decisões estratégicas do Fundo, limitando o escopo das decisões do Administrador que deverá submeter determinadas matérias à apreciação do Comitê de Investimentos a ser criado; (ii) a segregação mais clara dos papéis e competências do Gestor e do Administrador; (iii) a nomeação de um Representante de Cotistas; e (iv) a disciplina da atividade do Consultor Especializado.
- (ii) Redução na Taxa de Administração do Fundo no que se refere ao seu montante total e redistribuição entre os prestadores de serviços em face da nova estrutura de governança proposta.

Sendo assim, o Cotista Solicitante da Procuração propõe que V.Sa. lhe **outorgue poderes específicos para** exercício de direito de voto nessa Assembleia, para **a aprovação** dos itens da Ordem do Dia **e/ou abster-se** da votação.

De toda forma, caso V.Sa. esteja de acordo com a outorga da procuração ao Cotista Solicitante da Procuração para exercício do seu direito de voto na Assembleia, solicitamos que marque a sua opção abaixo e que assine este mandato, com o respectivo reconhecimento de firma e número de CPF, bem como que envie a via original assinada para o endereço da Administradora, Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.477, 14º andar, CEP 04538-133, São Paulo – SP.

[] VOTO A FAVOR da aprovação dos itens da Ordem do Dia.

OU,

[] VOTO CONTRA a aprovação dos itens da Ordem do Dia.

O Cotista Solicitante da Procuração coloca-se à disposição para esclarecer qualquer ponto relativo a tal solicitação através do seu e-mail gustavo.correa@fga.com.br, ou pelo telefone 16-3913-9100 ou pelo telefone/whatsapp 16-99182-2589.

E solicita que, para melhor controle, o envio da procuração seja informado no e-mail gustavo.correa@fga.com.br ou pelo telefone/whatsapp 16-99182-2589.

São Paulo, _____ de _____ de 2017

(Assinatura do Cotista Outorgante com firma reconhecida)

Nome (por extenso, em letra de forma):

CPF: